	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	<b>Área emitente: Administração</b>	<b>PA-015</b>
	<b>Documento: Solicitação para ingresso de Acompanhante</b>	<b>Pág.: 1 de 2</b>

## 1. OBJETIVO

Estabelecer regras para o acesso de acompanhantes nas dependências do Clube Itajubense.

## 2. APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Aplica-se ao Clube Itajubense (sede Social e Campestre) nas atividades sociais, culturais e esportivas.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Ata de Reunião de Diretoria de 31/10/2019 (ATA 23)

## 4. DOCUMENTOS RELACIONADOS COM ESTE PROCEDIMENTO

- Autorização para ingresso de acompanhantes

## 5. CONSIDERAÇÕES


### 5.1 Visão Geral

Este procedimento tem por finalidade definir as regras para o ingresso de acompanhantes nas instalações do Clube Itajubense da Sede Campestre.

### 5.2 Regras



1. Acompanhantes são funcionários, prestadores de serviços ou familiares.
2. “Os sócios deverão procurar a recepção da Sede Social do Clube para a obtenção da” Autorização para Ingresso de acompanhantes” (modelo anexo).
3. Os acompanhantes não poderão usufruir das instalações de lazer e esportivas do Clube.
4. Caso o acompanhante não esteja cadastrado como funcionário, o mesmo não terá acesso nos sábados, domingos e feriados.

<b>Data da Emissão:</b> 15/06/2021	<b>Data Última Revisão:</b> 30/09/2022
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Emerson Silva	<b>Aprovação:</b> Heleno de Oliveira e Silva
<b>Função:</b> Gerente da Sede Campestre	<b>Função:</b> Presidente

	<b>Procedimentos</b>	<b>Documento N.º</b>
	<b>Área emitente: Administração</b>	<b>PA-015</b>
	<b>Documento: Solicitação para ingresso de Acompanhante</b>	<b>Pág.: 2 de 2</b>

5. Para o cadastro como funcionário, o associado deverá apresentar comprovação de que o “acompanhante” por ele informado é devidamente registrado como tal (contrato ou carteira de trabalho).
6. A autorização deverá ser aprovada pelo Diretoria Administrativa

### 5.3 – Formulário “Autorização para ingresso de Babá

 <b>Clube Itajubense</b> <small>Praça Teodomiro Santiago, 126, Itajubá – MG  Fones: (35) 3622-1237 / 3622-0085 / 98817-8836  www.clubeitajubense.com.br</small>	 <b>Clube Itajubense</b> <small>Praça Teodomiro Santiago, 126, Itajubá – MG  Fones: (35) 3622-1237 / 3622-0085 / 98817-8836  www.clubeitajubense.com.br</small>
<b>Autorização para ingresso de Acompanhante</b> <b>FUNCIONÁRIO</b>	<b>Autorização para ingresso de Acompanhante</b> <b>OUTRO</b>
<b>Nome:</b> <b>Nascimento:</b> <b>Doc:</b> <b>Sócio Responsável:</b> <b>IMPORTANTE:</b> Responsabilizo pelas informações supra e assumo o compromisso de que o acompanhante acima não utilizará as instalações de lazer e esportivas do Clube.  Validade de                      Até  _____ Titular Responsável                      Diretor Administrativo	<b>Nome:</b> <b>Nascimento:</b> <b>Doc:</b> <b>Sócio Responsável:</b> <b>IMPORTANTE:</b> Responsabilizo pelas informações supra e assumo o compromisso de que o acompanhante acima não utilizará as instalações de lazer e esportivas do Clube. <b>Obs.:</b> não válido para Sábado, Domingo e Feriados  Validade de                      Até  _____ Titular Responsável                      Diretor Administrativo

### DISPOSIÇÕES FINAIS

A alegação de desconhecimento dos procedimentos não ensejará a revogação da punição.

Itajubá, 01 de Setembro de 2022

Diretoria Executiva Clube Itajubense – 2022/2024.

### 5.4 CONTROLE DE REVISÕES

Rev.	Data	Histórico
00	31/10/2019	Publicação Inicial
01	01/09/2022	Revisão geral dos procedimentos

<b>Data da Emissão:</b> 15/06/2021	<b>Data Última Revisão:</b> 30/09/2022
<b>Elaboração e/ou Revisão:</b> Emerson Silva	<b>Aprovação:</b> Heleno de Oliveira e Silva
<b>Função:</b> Gerente da Sede Campestre	<b>Função:</b> Presidente